

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

LEI 1.351 DE 23 DE JULHO DE 2015

"Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências."

Dr. Cossio de Wilde Morra Prefeito de Lagamar 2016 Administração 2013 - 2016

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal de Lagamar, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica oficializada a denominação da Rua José de Deus Godinho, a qual tem inicio na Rua Ituiutaba, Centro e seu final na Estrada do Matão, Bairro Campo Belo em Lagamar / MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Lagamar, 23 de Julho de 2015.

Cassio de Wilde Marra

Prefeito Municipal

PUBLICADO

NO MURAL DO SAGUAO DA PREFEITURA NO DIA 23

REGISTRADO NO LIVRO Nº 01 AS FLS. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR 2310415

ASSESSORIA DO GABINETE